



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano III | Edição nº 591

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Classificação	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	4
Atos Administrativos	4
Despacho	4
Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho	8
Atos Administrativos	8
Notificação de Autuação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano III | Edição nº 591

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 025/2016

“Designa Gestor e Responsável Técnico do convênio Nº 288/2015, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Designa a Sra. Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira, RG:- 16.177.395 e CRC nº 1SP215437/0-8, Contadora e o Sr. Ricardo Augusto Furlan, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio Nº 288/2015, firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, cujo objeto é a infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico).

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 29 de fevereiro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: UR0YCSPN

PORTARIA Nº 026/2016

“Exonera Denise Tramont Sisdelli Rodrigues do cargo de Fisioterapeuta.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 815, folhas nº 196, datado de 29 de fevereiro de 2016, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 01 de março de 2016, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Saúde.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de FISIOTERAPEUTA, a senhora DENISE TRAMONT SISELLI RODRIGUES, RG – 33.180.352-5.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 229/2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de março de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UQLSL6DS

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 – PROCESSO Nº 029/2016

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano III | Edição nº 591

Página 3 de 10

MUNICÍPIO.

Ao primeiro dia do mês de março de 2016, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

1) MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 07.713.492/0001-01 – Representante presente Sr. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, RG 25.189.917-2, CPF 167.103.708-10, julgada como HABILITADA.

O representante presente declarou no ato da sessão a desistência da interposição de recursos, autorizando assim a comissão de licitações dar prosseguimento a abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.

Após abertura e análise da proposta e demais documentos exigidos no edital, e após a comparação dos preços com a planilha básica de preços, a comissão deliberou julgar como vencedora do certame a proponente MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 71.870,00 (setenta e um mil oitocentos e setenta reais).

Novamente o participante presente renunciou ao prazo recursal na fase de abertura e julgamento da proposta de preço, concordando com todos os atos praticados pela Comissão de Licitações e dando condições para o imediato prosseguimento do certame para as fases de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

Viradouro, 01 de março de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO MAGGIO JR.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JR.

MEMBROS

Código Localizador: YHUOLEM+



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano III | Edição nº 591

Página 4 de 10

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

PROCESSO SNJ nº 92/2016

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriunda da Divisão de Licitação, acerca da regularidade dos autos do Processo Licitatório nº. 043/2016 objeto do Pregão Presencial nº. 012/2016, Registro de Preços nº. 004/2016.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Licitações, Contratos e Congêneres- LCC" para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, sexta-feira, 04 de março de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: OCUOWRZK

Processo SNJ nº. 88/2016

Tratam os autos de Ofício nº. 224/2016, subscrito pela Secretária Municipal da Educação, a qual registra que no dia 01 de fevereiro de 2016, durante o processo de atribuição de classes/aulas para o presente ano letivo, ocorreu uma situação vexatória envolvendo a Secretária supra e as servidoras Flávia Maria Nascimento Galvão Lopes e Fúlvia Maria Nascimento Caroni, razão pela qual determina a instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração dos fatos relatados.

Diante do acima, providencie a Assessoria a remessa dos autos ao seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para que proceda à elaboração do ato de instauração do processo administrativo disciplinar, remetendo-o para assinatura da autoridade responsável, conduzindo o processo com observância dos princípios de direito administrativo, em especial do contraditório e ampla defesa.

Deverá o seguimento de Sindicância e Processo

Administrativo Disciplinar, durante a tramitação do processo, observar as disposições constantes do art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Concluída a instrução do processo e elaborado o relatório, os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para decidir sobre o apurado, nos termos do art. 21 do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Viradouro, Estado de São Paulo, 04 de março de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Divisão Jurídica Municipal

Código Localizador: WFFDKDIS

Processo SNJ nº. 86/2016

Trata-se de requerimento, subscrito pelo servidor Alessandro Piassa, encaminhado a esta Secretaria, pelo Ilustre Secretário de Governo, para conhecimento e manifestação.

Assim, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, sexta-feira, 04 de março de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: ND4RHRWW

Processo SNJ nº. 81/2016

Trata-se de carta precatória expedida nos autos do processo nº. 1009993-27.2015.8.26.0066, que tramita perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barretos.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, ofereça contestação no prazo legal.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano III | Edição nº 591

Página 5 de 10

o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 01 de março de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: NQMSUNMG

PROCESSO SNJ nº. 78/2016

Considerando as informações e documentos fornecidos pela Seção de Recursos Humanos, providencie a Assessoria deste gabinete o retorno dos autos ao Exmo. Secretário de Governo para deliberações, nos termos de seu despacho exarado em 26/02/2016.

Viradouro, Estado de São Paulo, 04 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: UXLJP2SC

Processo SNJ nº. 86/2016

Trata-se de requerimento, subscrito pelo servidor Alessandro Piassa, encaminhado a esta Secretaria, pelo Ilustre Secretário de Governo, para conhecimento e manifestação.

Assim, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, sexta-feira, 04 de março de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: TIPM+DQJ

Processo SNJ nº. 419/2015

Conforme se infere da análise dos autos, o Ilustre Diretor Executivo da autarquia municipal Saneamento Ambiental de Viradouro apresentou o Ofício SAV nº. 086/2015 relatando fatos ocorridos com a servidora JOYCE APARECIDA DOS SANTOS fatos estes que, segundo o Ofício SAV nº. 094/2015 se repetiram na data de 07 de outubro de 2015.

Diante dos fatos narrados nos Ofícios constantes no presente expediente e dos documentos apresentados pela Seção de Recursos Humanos e pela Seção de Expediente, notadamente a Portaria nº. 217/2009, que designa a servidora em questão para desenvolver suas atividades junto à autarquia municipal Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, passamos expor o quanto segue.

Diz a Lei Complementar Municipal nº. 42/2010, em seus artigos abaixo relacionados que:

“Art. 124. São penalidades disciplinares:

I – Advertência;

II – Repreensão;

III – Suspensão;

IV – Demissão;”

V – Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

VI – Destituição de cargo em comissão;

VII – Destituição de função comissionada.

Art. 125. Na aplicação das penas disciplinares serão considerados a natureza, a gravidade, os motivos determinantes e a repercussão da infração, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do funcionário, a intensidade do dolo ou o grau de culpa.”

“Art. 130. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

XV – Ineficiência intencional e reiterada no serviço.”

“Art. 139. As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I – Em consonância com o art. 126 e pelo Presidente da Câmara, quando se tratar de funcionário vinculado ao respectivo poder;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano III | Edição nº 591

Página 6 de 10

II – Pelo Presidente ou autoridade equiparadas, nos casos de entidade e órgãos da administração direta e indireta, quanto a seus funcionários.”

“Art. 146. Será obrigatório o processo administrativo quando a falta disciplinar, por sua natureza, possa determinar a pena de demissão, destituição do cargo em comissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade.”

Assim, portanto, analisando os fatos narrados e os documentos apresentados à luz da Lei Complementar supracitada, é possível concluir que a apuração dos fatos narrados deverá ser feita através de Processo Administrativo Disciplinar que deverá ser instaurado, nos termos do inciso II do artigo 139 da Lei supracitada, a critério do Ilustre Diretor Executivo da autarquia municipal Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, haja vista ser ele a autoridade responsável por gerenciar aquela autarquia.

Sendo assim, providencie a Assessoria deste gabinete a remessa dos autos ao Ilustre Diretor Executivo daquela autarquia para ciência e providências, segundo seu duto entendimento, informando, por oportuno, que se este entender pela instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar, o seguimento Procedimento Sindicante e Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria dos Negócios Jurídicos poderá ser utilizado.

Viradouro, Estado de São Paulo, 01 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: UJ1IY7X

Processo SNJ nº. 88/2016

Tratam os autos de Ofício nº. 224/2016, subscrito pela Secretária Municipal da Educação, a qual registra que no dia 01 de fevereiro de 2016, durante o processo de atribuição de classes/aulas para o presente ano letivo, ocorreu uma situação vexatória envolvendo a Secretária supra e as servidoras Flávia Maria Nascimento Galvão Lopes e Fúlvia Maria Nascimento Caroni, razão pela qual determina a instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração dos fatos relatados.

Diante do acima, providencie a Assessoria a remessa

dos autos ao seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para que proceda à elaboração do ato de instauração do processo administrativo disciplinar, remetendo-o para assinatura da autoridade responsável, conduzindo o processo com observância dos princípios de direito administrativo, em especial do contraditório e ampla defesa.

Deverá o seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, durante a tramitação do processo, observar as disposições constantes do art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Concluída a instrução do processo e elaborado o relatório, os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para decidir sobre o apurado, nos termos do art. 21 do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Viradouro, Estado de São Paulo, 04 de março de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Divisão Jurídica Municipal

Código Localizador: ZCNOFP83

PROCESSO SNJ Nº.87/2016

Tratam os autos do Ofício enviado pela Excelentíssima Promotora de Justiça desta comarca sob o nº. 29/2016, sendo este encaminhado a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em 01/03/2016.

Tendo em vista o quanto solicitado, providencie a Assessoria deste gabinete a remessa dos autos:

1. À Secretaria de Governo para que o Exmo. Secretário de Governo determine que a Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado apresente os documentos referentes ao procedimento licitatório especificado;

2. À Seção de Expediente para que seja fornecida a relação pretendida e demais documentos relacionados.

Considerando o prazo estipulado pelo Ministério Público, os documentos supracitados deverão ser apresentados até o dia 09 do corrente mês.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano III | Edição nº 591

Página 7 de 10

Após a apresentação dos documentos solicitados, retornem os autos a este gabinete para nova deliberação e encaminhamento ao Ministério Público.

Viradouro, Estado de São Paulo, 04 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: +CRVF4RE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano III | Edição nº 591

Página 8 de 10

Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho

Atos Administrativos

Notificação de Autuação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISAO M. DE TRANSITO E SEGURANCA DO TRABALHO divulga a NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO nos termos do Art 12º da Resolução CONTRAN 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 02/04/2016, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 404/2012 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRACA FRANCISCO BRAGA, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Notificação da Autuação

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V010092-1	BLZ9080	21/02/2016	03:49	208	605-01	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	02/04/2016
V010094-1	JHU0950	21/02/2016	04:06	208	605-01	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	02/04/2016
V010095-1	EKD5163	23/02/2016	10:15	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/04/2016
V010097-1	BKC2031	23/02/2016	10:30	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/04/2016
V010098-1	EDY9271	23/02/2016	10:40	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/04/2016
V010637-1	CGV1666	20/02/2016	15:24	252 VI	736-62	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/04/2016
V010963-1	EDL7516	17/02/2016	17:46	181 VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	02/04/2016
V010964-1	JNO0236	27/02/2016	01:31	181 XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZ	02/04/2016
V010965-1	ETZ5870	28/02/2016	01:40	181 XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA	02/04/2016
V010966-1	ENX0876	28/02/2016	03:04	206 I	599-10	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZACA	02/04/2016
V011244-1	CXK1904	19/02/2016	23:14	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGU	02/04/2016

Data Impressão: 03/03/2016

Página 1/2

A data término para interposição de Defesa da Autuação é 02/04/2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano III | Edição nº 591

Página 9 de 10

Notificação da Autuação

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V011245-1	CXK1904	19/02/2016	23:16	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGU	02/04/2016
V011246-1	CXK1904	19/02/2016	23:16	186 II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGU	02/04/2016
V011375-1	EKD5205	26/02/2016	23:00	195	583-50	DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE TRÂNSITO	02/04/2016
V011430-1	ERH1065	25/02/2016	13:00	181 IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAÍDA	02/04/2016
V012299-1	COX8596	19/02/2016	09:00	252 VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/04/2016
V012300-1	BDH0156	19/02/2016	17:10	181 XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	02/04/2016
V012430-1	EYF6453	20/02/2016	22:35	181 XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZ	02/04/2016
V012432-1	EKD5038	21/02/2016	00:25	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	02/04/2016
V012433-1	BMQ3814	23/02/2016	09:45	181 XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZ	02/04/2016
V012434-1	FIB0970	23/02/2016	10:20	252 VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	02/04/2016

Data Impressão: 03/03/2016

Página 2/2

A data término para interposição de Defesa da Autuação é 02/04/2016.

Laércio Ferreira Júnior
Diretor Divisão de Trânsito
e Segurança do Trabalho

Código Localizador: E447FCXO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 08 de março de 2016

Ano III | Edição nº 591

Página 10 de 10